



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 26 DE FEVEREIRO À 04 DE MARÇO DE 1998

Nº 581 PÁG. 001/04

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.387/97  
De 26 de dezembro de 1997

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.986/97;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida pensão a Srª RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA e aos filhos menores, viúva do ex-servidor LUIZ GONÇALVES PEREIRA, falecido no dia 16 de Outubro de 1997.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 26 de dezembro de 1997

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.404, de 16 de fevereiro de 1998

**TRANSFERE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 8.313/97.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 3.386, de 17 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo Sepln nº 040/98,

**DECRETA:**

**Art.1º** - As dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades consignadas na Lei Orçamentária nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, referente a Secretaria da Saúde, ficam reforçadas conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 3.386, de 17 de dezembro de 1997, na forma abaixo especificada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 262.667,00
4313.00 - 04 - Contribuições a Fundos - Despesas de Capital .....	R\$ 11.430,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 274.097,00</b>

11.102 - Diretoria Administrativa Financeira

13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 940.886,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis.....	R\$ 18.817,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 211.699,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 56.452,00
4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 70.566,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.298.420,00</b>

11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13.75.432 - 1.023 - Centro de Diagnóstico e Tratamento da Mulher (Pró-Mulher)	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 3.386,00
4110.00 - 01 - Obras e Instalações.....	R\$ 132.100,00
4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 168.229,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 303.715,00</b>

<b>SUB - TOTAL ( FONTE 01 ) .....</b>	<b>R\$ 1.602.135,00</b>
<b>SUB - TOTAL ( FONTE 04 ) .....</b>	<b>R\$ 274.097,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 1.876.232,00</b>

**Art. 2º** Para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no artigo anterior, ficam anulados os Projetos/Atividades relacionados a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas	
13.75.428 - 2.141 - Atividades a Cargo do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3211.01 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 959.703,00
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 268.151,00
3211.02 - 04 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 262.667,00
4311.01 - 01 - Auxílios para Investimentos .....	R\$ 70.566,00
4311.01 - 04 - Auxílios para Investimentos .....	R\$ 11.430,00
<b>SUB - TOTAL .....</b>	<b>R\$1.572.517,00</b>

13.75.432 - 1.078 - Projetos a Cargo do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3211.02 - 01 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 3.386,00
4311.01 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	R\$ 300.329,00

<b>SUB - TOTAL .....</b>	<b>R\$ 303.715,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 1.876.232,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de fevereiro de 1998.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CRAVES ARAÚJO

Secretaria das Finanças  
  
**JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.405, de 16 de fevereiro de 1998

TRANSFERE DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
 NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME O  
 DISPOSTO NA LEI Nº 8.313/97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA  
 PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a",  
 "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º,  
 parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, e de acordo  
 com o art. 2º do Decreto nº 3.386 de 17 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta do  
 Processo Seplan nº 040/98,

DECRETA:

Art.1º As dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades consignadas na  
 Lei Orçamentária nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, referente a Secretaria da Saúde/ Fundo  
 Municipal de Saúde, ficam reforçadas conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único e com o  
 art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, combinado com o art. 2º, do Decreto nº  
 3.386 de 17 de dezembro de 1997, na forma abaixo especificado:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3120.00 - 04 - Material de Consumo.....	R\$ 92.755,00
3131.00 - 04 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 137.020,00
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 32.892,00
4120.00 - 04 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.430,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 274.097,00</b>

TOTAL.....R\$ 274.097,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*  
 Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*  
 Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

### SEMÁRIO OFICIAL

*Romildo Lourenço da Silva*  
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
 ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL DO PREFEITO

*José Wellington J. Moreira*  
 ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**


Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
 Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
 Rua Diogo Velho, nº 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110  
 PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

Art. 2º As despesas com o reforço das dotações orçamentárias  
 discriminadas no artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do Decreto  
 nº 3.404, de 16 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

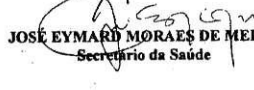
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em  
 16 de fevereiro de 1998.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito Municipal

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CRAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.406, de 16 de fevereiro de 1998

ANULA DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
 NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA  
 PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a",  
 "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º,  
 parágrafo único e com o art. 5º, da Lei nº 8.313, de 10 de novembro de 1997, e de acordo  
 com o art. 2º do Decreto nº 3.386, de 17 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art.1º - Ficam anuladas no valor de R\$ 1.876.232,00 ( Hum milhão,  
 oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais ), as dotações orçamentárias  
 transferidas do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega, destinadas a atender ao Crédito  
 Suplementar aberto através do Decreto nº 3.404, de 16 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o  
 que consta do Processo Seplan nº 040/98, na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.203 - Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
13.75.428 - 2.045 - Manutenção do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3111.01 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 940.886,00
3111.02 - 01 - Despesas Variáveis.....	R\$ 18.817,00
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 211.699,00
3120.00 - 25 - Material de Consumo.....	R\$ 92.755,00
3131.00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 137.020,00
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 56.452,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 32.892,00
4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 70.566,00
4120.00 - 25 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.430,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.572.517,00</b>


13.75.432 - 1.023 - Centro de Diagnóstico e Tratamento da Mulher ( Pró-Mulher )	
3120.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$ 3.386,00
4110.00 - 01 - Obras e Instalações.....	R\$ 132.100,00
4120.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 168.229,00
<b>SUB - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 303.715,00</b>

TOTAL GERAL.....R\$ 1.876.232,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em  
 16 de fevereiro de 1998.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito Municipal

  
**EVERALDO SARMENTO**

Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das FinançasJOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da SaúdeDECRETO Nº 3.407/98  
De 20 de Fevereiro de 1998CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE  
INVÁLIDO, FILHO DE EX-  
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.351/97.

Considerando, que Osmino Paes de Carvalho Rocha, é filho inválido do ex-servidor municipal Osni Vitalino de Carvalho Rocha, falecido em 11 de agosto de 1981;

Considerando o Termo de Curatela que indica como Curadora Odaisa Paes de Carvalho Rocha, irmã do beneficiário, conforme decisão do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca desta Capital;


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão a Osmino Paes de Carvalho Rocha, filho inválido do ex-servidor Osni Vitalino de Carvalho Rocha, falecido no dia 11 de agosto de 1981, representado, por sua irmã Odaisa Paes de Carvalho Rocha, na qualidade de Curadora.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que estabelece o art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 79, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 de Fevereiro de 1998

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito
DECRETO Nº 3.409/98  
De 20 de Fevereiro de 1998CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À  
VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.732/97,

**DECRETA:**

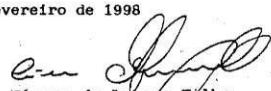
Art. 1º - Fica concedida complementação de pensão a Srª Maria de Fátima de Oliveira Toledo, viúva do ex-servidor Álvaro Toledo da Silva, falecido no dia 21 de março de 1992.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, em 20 de Fevereiro de 1998

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito
DECRETO Nº 3.410/98  
De 20 de Fevereiro de 1998CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À  
VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.891/97,

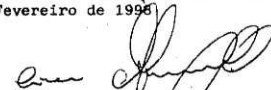
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida complementação de pensão a Srª Maria das Neves de Pinho Tertuliano, viúva do ex-servidor Adalberto Tertuliano do Nascimento, falecido no dia 24 de dezembro de 1995.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 de Fevereiro de 1998

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito
DECRETO Nº 3.411/98  
De 20 de Fevereiro de 1998CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-  
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.334/97,

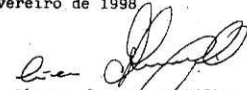
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Maria Edite Ribeiro Barreto, viúva do ex-servidor Everaldo Garcia Barreto, falecido no dia 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 de Fevereiro de 1998

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.412/98  
De 20 de Fevereiro de 1998

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À  
VIÚVA DE EX-FUNCIÓNARIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 00734/98,


**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida complementação de pensão a Srª Lindalva Guedes Gouveia, viúva do ex-servidor Afrízib Benjamim de Gouveia, falecido no dia 11 de junho de 1994.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o valor de 100% (cem por cento), dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 de Fevereiro de 1998

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.413/98  
De 20 de Fevereiro de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIÓNARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.376/98,

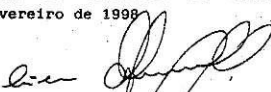
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida pensão a Srª Maria da Penha Silva Barbosa, viúva do ex-servidor Antonio Barbosa, falecido no dia 25 de setembro de 1997.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 de Fevereiro de 1998

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.414/98  
De 20 de Fevereiro de 1998

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À  
VIÚVA DE EX-FUNCIÓNARIO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 030/98,

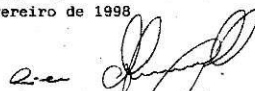
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida complementação de pensão a Srª Leonor Gomes Monteiro, viúva do ex-servidor Fernando Monteiro da Silva, falecido no dia 09 de setembro de 1992.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 de Fevereiro de 1998

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

CONVÊNIO Nº 002 /98

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DO TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL - SETRAPs E A  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -  
FUNAI, NOS TERMOS ABAIXO.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita no CGC sob o nº 08.778.326/0001-56, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional **CÍCERO DE LUCENA FILHO**, portador do CIC nº 142.488.324-53, juntamente com a Secretaria do Trabalho e Promoção Social, doravante denominada de SETRAPs, neste ato representada por sua titular **ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO**, portadora do CIC nº 086.915.414-15, residentes e domiciliados nesta Capital e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGCMF sob o nº 00.059.311/0047-09, estabelecida na rua João Amorim, 384, Centro, nesta capital, doravante denominado de FUNAI, neste ato representada por seu Administrador Regional em João Pessoa, **JURSON CALDAS GOES**, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**OBJETIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira na política social de atendimento público aos Índios residentes em situação precária na sede da FUNAI, através do Programa É PRA MORAR, desenvolvido pelo Município de João Pessoa.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

I - Compete à **PREFEITURA**, através de SETRAPs:

a) Repassar para a **FUNAI** quatro kits de material de construção, correspondente cada, ao material necessário a edificação de uma unidade habitacional popular;

II - Compete à **FUNAI**:

a) Utilizar o material de construção repassado pela **PREFEITURA** para a construção de quatro unidades habitacionais para as famílias indígenas ocupantes do prédio sede da **FUNAI** da cidade de João Pessoa.

b) Prestar conta da utilização do material de construção recebido, mediante termos de recebimento da obra, assinado pelo beneficiário e entrega dos títulos de posse aos seus ocupantes, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura deste Convênio.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1998.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

#### DA PUBLICAÇÃO

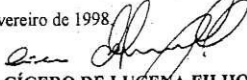
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Incumbirá à PREFEITURA providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do estabelecido na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94.


#### DO FORO

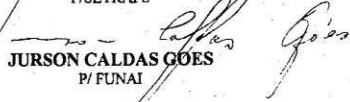
**CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o foro da Comarca desta Capital, como único competente para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio, caso não sejam resolvidas de comum acordo entre ambas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo, os convenientes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

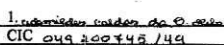
João Pessoa, 13 de fevereiro de 1998.

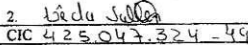
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
P/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO  
P/SETRAPS

  
JURSON CALDAS GÓES  
P/FUNAI

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CIC 049.200.445/44

2.   
CIC 425.047.324-49

PORTARIA Nº 088/98

EM 07 DE FEVEREIRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

Nomear JAIRO JORGE GAMA, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1, do Hospital e Maternidade Valentina de Figueiredo, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

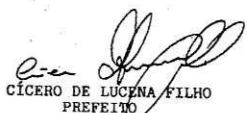
PORTARIA Nº 089/98

EM 02 DE MARÇO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

Exonerar JOMAR PAULO NETO, do Cargo de Diretor da Diretoria Clínica do Pronto Socorro, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega- Santa Maria, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO


PORTARIA Nº 091/98

EM 02 DE MARÇO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

Nomear RIVANILDO PEREIRA GUEDES, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretor Geral-Adjunto, Símbolo DG-5, do Hospital e Maternidade Valentina de Figueiredo, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

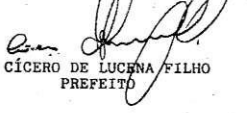
PORTARIA Nº 092/98

EM 02 DE MARÇO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

Nomear JOMAR PAULO NETO, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DG-4, do Hospital e Maternidade Valentina de Figueiredo, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

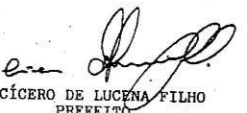
PORTARIA Nº 093/98

EM 02 DE MARÇO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

#### RESOLVE:

Nomear HILDA MARIA GOUVEIA MEIRELES, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretora do Distrito Sanitário I, GAME DE CRUZ DAS ARMAS, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 094/98

Em, 04 de março de 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.305, de 31 de outubro de 1997,

**R E S O L V E :**

I - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, composto dos seguintes membros:

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:****a) Secretaria do Trabalho e Promoção Social:**

- Isa Silva de Arroxelas Macêdo (Titular)
- Marilda Rodrigues de Macedo (Suplente)

**b) Secretaria de Educação e Cultura:**

- Maria da Guia Lima da Costa (Titular)
- Vânia Maria Freire de Souza (Suplente)

**c) Secretaria de Saúde:**

- Luciana Emília de Carvalho Torres G. Coutinho (Titular)
- Maria de Fátima Veloso Bandeira Lins (Suplente)

**d) Gabinete do Prefeito:**

- Maria do Rosário Henriques de Paiva Oliveira (Titular)
- Glória Maria da Silva Martins (Suplente)


**REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL****a) Titulares:**

- Valquíria Alencar de Sousa
- Maria do Socorro Bezerra
- Eliete Oliveira de Andrade
- Francisca Ferreira da Silva

**b) Suplentes:**

- Dinaci Tenório
- Maria do Socorro Galdino

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO****EXTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DO OUTRO LADO A EMPRESA B. J. VEÍCULOS LTDA.


OBJETIVO - O presente Contrato tem por objetivo a locação de 01 veículo.

VIGÊNCIA - Do dia 26/02/98 e vigorará até o dia 31/12/98.

VALOR - R\$ 1.300,00 ( Um mil e trezentos reais ) por mês.

RECURSOS - Os recursos financeiros decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Classificação Programática - 03.07.021.2.074, Elemento de Despesa - 3132-00.


João Pessoa, 27/02/98

  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 003/98

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 06/03/98, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antonio Rabelo, 85, Varadouro, objetivando a contratar a LOCAÇÃO DE 02 (Dois) VEÍCULOS POPULARES.

O texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação, poderão ser obtidas no endereço supra, ou pelo telefone: 241-1313, ramal 201 e 241-3181.

João Pessoa, 02 de março de 1998

  
FERNANDO ANTONIO MEIROS DE MELO

**SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA 022/98


Em, 25 de fevereiro de 1998.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a extinção da Fundação de Saúde do Município por ato do executivo resolve,

Art. 1º - Tomar sem efeito todas as portarias e resoluções administrativas de criação de comissões ou serviços e nomeação para cargos ou funções, gratificadas ou não, que tenham sido expedidas por diretores da extinta Fundação de Saúde do Município, no âmbito do Hospital de Pronto Socorro Municipal e Complexo Hospitalar Humberto da Nóbrega.

Art. 2º Todos os atos de que trata o artigo 1º desta Portaria passam a ser da prerrogativa do Gestor da Saúde Municipal que julgará caso a caso conforme a relevância de cada ato, a bem do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

  
JOSÉ EYMARD MORAES DE MEIROS  
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 004/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Processo STP nº 438/98 de 13 de fevereiro de 1998,

**RESOLVE**

I - Conceder Licença Prêmio a funcionária MARIA DE FÁTIMA ISMAEL LACERDA, Matrícula 0220, Assistente Social, lotada na Diretoria Técnica, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 005/98

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984 e de acordo com o Processo STP nº 437/98 de 13 de fevereiro de 1998,

**RESOLVE**

I - Conceder Licença Prêmio a funcionária IVANDIRA DAS GRACAS BENICIO CHAVES, Matrícula 0169, Contadora, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 006/98

**PROIBE A PRÁTICA DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA SEM A DEVIDA PERMISSÃO DA STP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, Autoridade de Trânsito do Município de João Pessoa no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601, de 26 de dezembro de 1984, Decreto 3.395 de 22 de janeiro de 1998, Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997 (CTB), e considerando:

- A vigência do Código de Trânsito Brasileiro em 22 de janeiro de 1998;
- A necessidade de enquadramento dos infratores dentro da nova legislação.

**Resolve:**

Artigo 1º - Proibir qualquer tipo de serviço de transporte remunerado bem como o estacionamento ou parada nas vias sob jurisdição deste Município à espera de passageiros, em veículos sem a devida permissão da STP.

Parágrafo único - Os infratores ao disposto neste artigo sofrerão as penalidades previstas no artigo 195 da Lei federal 9.503 de 23/09/97.

Artigo 2º - Designar a fiscalização da STP para lavrar os autos decorrentes das infrações constantes na tabela abaixo:

Legislação	Infração	Código	Legislação das Penalidades	Penalidades
Artigo 195 da Lei 9.503 de 23/09/97 combinado com Decreto Municipal 3.191 de 26/05/97	Desobedecer as ordens emanadas da autoridade de trânsito ou de seus agentes	283-5	Artigo 195 da Lei 9.503 de 23/09/97	Multa de 120 ufr federais
Inciso VIII do artigo 231 de Lei 9.503 de 23/09/97	Ênfase o transporte remunerado de pessoas ou bens quando não for licenciado para este fim	684-6	Artigo 231 inciso VIII	Multa de 80 ufr federais, suspensão do veículo
Inciso XX do artigo 230 da Lei 9.503 de 23/09/97	Conduzir o veículo sem portar autorização para circulação de veículos.	674-2	Artigo 230 inciso XX	Multa de 120 ufr federais, apreensão do veículo
Inciso XVII do artigo 181 da Lei 9.503 de 23/09/97	Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização.	354-1	Artigo 181 inciso XVII	Multa de 50 ufr federais, remoção do veículo

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 03 de março de 1998

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº002/98

EM. 19 DE JANEIRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, o servidor da EMLUR **FÁBIO DE MORAIS VILLAR**, matrícula de nº 51.384-9, ora à disposição deste poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre valor dos **Vencimentos**, com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA**, com vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 19 de janeiro de 1998.

Antônio Horácio B. Cavalcanti  
Presidente

Yerson Gomes de Lima  
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº005/98

EM. 30 DE JANEIRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora **TATIANA LEARTH JUNQUEIRA**, matrícula nº 10.028 - 5, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, AGV-VI, com lotação no Gabinete do vereador **JÚLIO RAFAEL**, com Vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de janeiro de 1998.

Antônio Horácio B. Cavalcanti  
Presidente

Yerson Gomes de Lima  
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº006/98

EM. 30 DE JANEIRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**NOMEAR JOSÉ JUVÊNCIO DE ALMEIDA NETO.** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV. VI.** com lotação no gabinete do Vereador **JULIO RAFAEL**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 8.255, de 25 de junho de 1997, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de janeiro de 1998.

*Antônio Norvaldo B. Cavalcanti*  
 Antônio Norvaldo B. Cavalcanti  
 Presidente

*Gerson Gomes de Lima*  
 Gerson Gomes de Lima  
 1º Secretário

*João Gonçalves A. Sobrinho*  
 João Gonçalves A. Sobrinho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº007/98 EM. 30 DE JANEIRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**NOMEAR VICENTE VASCONCELOS CLAUDINO.** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV. IV.** com lotação no gabinete do Vereador **MÁRIO CAHINO**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 8.255, de 25 de junho de 1997, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de janeiro de 1998.

*Antônio Norvaldo B. Cavalcanti*  
 Antônio Norvaldo B. Cavalcanti  
 Presidente

*Gerson Gomes de Lima*  
 Gerson Gomes de Lima  
 1º Secretário

*João Gonçalves A. Sobrinho*  
 João Gonçalves A. Sobrinho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº008/98 EM. 30 DE JANEIRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**NOMEAR CARLOS BARROSO DE SÁ NETO.** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV. V.** com lotação no gabinete do Vereador **MÁRIO CAHINO**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 8.255, de 25 de junho de 1997, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de janeiro de 1998.

*Antônio Norvaldo B. Cavalcanti*  
 Antônio Norvaldo B. Cavalcanti  
 Presidente

*Gerson Gomes de Lima*  
 Gerson Gomes de Lima  
 1º Secretário

*João Gonçalves A. Sobrinho*  
 João Gonçalves A. Sobrinho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº009/98 EM. 30 DE JANEIRO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**NOMEAR ROBERTA SUZIANNE C. DE ARAÚJO.** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV. VI.** com lotação no gabinete do Vereador **MÁRIO CAHINO**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 8.255, de 25 de junho de 1997, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

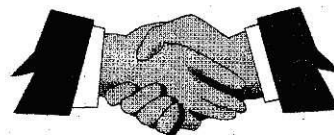
Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 30 de janeiro de 1998.

*Antônio Norvaldo B. Cavalcanti*  
 Antônio Norvaldo B. Cavalcanti  
 Presidente

*Gerson Gomes de Lima*  
 Gerson Gomes de Lima  
 1º Secretário

*João Gonçalves A. Sobrinho*  
 João Gonçalves A. Sobrinho  
 2º Secretário

**PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...**



Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

**JOÃO PESSOA**  
 É PRA VOCE!